

Boletim de Relações Trabalhistas

Ano 6 Nº 243 02/05/13



Direito em Foco*

Entenda o que é uma ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL

Como próprio nome diz, Orientação Jurisprudencial, ou OJ, é uma orientação editada pelos Tribunais do Trabalho a fim de uniformizar o julgamento de matérias com o mesmo tema.

A Orientação Jurisprudencial é fruto do julgamento reiterado de um mesmo assunto, que após discussões nas sessões de julgamento dos tribunais, é compilado em um enunciado e publicado para conhecimento da sociedade e orientação dos demais magistrados. Ou seja, a OJ representa a linha de pensamento do tribunal acerca de um tema específico.

Desta forma, havendo a análise de um caso concreto, os Desembargadores do TRT e/ou os Ministros do TST que editou a OJ irão adotar a entendimento expresso no ditame para embasar suas decisões.

É importante observar que a Orientação Jurisprudencial não é lei, mas poderá ser adotada pelos magistrados quando da análise e julgamento dos casos concretos.

Assim, em 24 de abril de 2013, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais) publicou as orientações jurisprudenciais nº 22 e 23 com a seguinte redação:

22. TRANSPORTE DE VALORES. DANO MORAL.

O transporte de valores sem o atendimento das exigências previstas na Lei n. 7.102/83 expõe o empregado a risco e enseja o pagamento de indenização por dano moral, ainda que ele não tenha sido vítima de assalto.

23. JORNADA DE 12 X 36 HORAS. DIVISOR APLICÁVEL.

Aplica-se o divisor 210 para o cálculo do salário-hora na jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso.

Por fim, a Orientação Jurisprudencial pode ser alterada ou cancelada a qualquer momento pelo tribunal que a editou, o que pode ocorrer nos casos em que os juízes das Varas do Trabalho passarem a julgar diversamente ao disposto no enunciado da OJ, momento no qual será realizada nova avaliação do assunto pelos Desembargadores e Ministros dos Tribunais Regionais e Superior.

***Conteúdo elaborado pela Gerência Geral Jurídica da ArcelorMittal Brasil.**



Aconteceu no Brasil

Indústria acredita que CLT não acompanhou a evolução das relações de trabalho

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) preserva características de uma época em que o trabalhador era menos protegido. Hoje, porém, o conjunto de leis que integra a CLT está desatualizado e a excessiva proteção ao empregado dificulta acordos entre empregadores e sindicatos.

Esta, em resumo, é a opinião da Confederação Nacional da Indústria (CNI), manifestada no documento 101 Mudanças para Modernização Trabalhista, elaborado pela entidade com auxílio de empresários e entidades sindicais vinculadas à confederação, e lançado em dezembro de 2012. O texto propõe, em face da realidade atual, mudanças de regras da CLT.

“Prestes a completar 70 anos, a CLT está embasada na premissa de que todos os trabalhadores são hipossuficientes (desprovidos de recursos que permitam a sobrevivência) porque foi concebida em um momento histórico marcado pelo predomínio do trabalho na agricultura”, assinala o estudo.

Uma das mudanças propostas pela entidade está na negociação coletiva: a CNI considera a CLT um entrave para os acordos coletivos entre empregadores e sindicatos trabalhistas. Com frequência, o Poder Judiciário tem afastado a validade de diversas negociações coletivas. O texto sugere que seja reconhecida a legitimidade das negociações coletivas entre sindicatos.

O documento propõe alterar os mecanismos de terceirização e questiona o conceito de atividade-fim, área da empresa que impede trabalho terceirizado. Para a CNI, não há uma clara definição dos limites entre atividade-fim e atividade-meio. “A inexistência de uma conceituação e de possibilidade de verificação objetiva do que efetivamente seja atividade-meio e atividade-fim causa insegurança jurídica e uma série de transtornos às empresas”.

No documento, a confederação defende a livre terceirização e descarta uma fragmentação do poder de negociação do trabalhador. “No caso de terceirização em atividades ditas fins, normalmente o trabalhador está no mesmo sindicato dos trabalhadores da contratante, o que reduz a fragmentação defendida pelas entidades sindicais”. Sylvania Lorena de Sousa, gerente executiva de relações do trabalho da CNI, lembra que o projeto de lei (PL) 4330/04, que tramita na Câmara dos Deputados, poderia solucionar o problema e ainda proteger o empregado. “O PL 4330/04 regulamenta essa terceirização, permitindo-a em quaisquer atividade, trazendo regras protetivas. Por exemplo, a empresa contratante tem responsabilidade subsidiária sobre os empregados da contratada e tem a obrigação de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada”.

O estudo também levanta a possibilidade de alteração da contribuição no FGTS pelas micro e pequenas empresas, com intuito de estimular o aumento de empregos formais no setor. Os 8% praticados atualmente seriam reduzidos para o correspondente a 2% do salário do empregado. Sylvania, no entanto, enfatiza a importância do diálogo entre patrões e empregados. “Esse é um tema que pode ser objeto de negociação coletiva. O que se busca é um tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas, para aumentar sua competitividade e incrementar a produtividade”.

Fonte: Agência Brasil

MTE divulga representatividade das Centrais Sindicais

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou, nesta segunda-feira (29), no Diário Oficial da União, os índices de representatividade de cada Central Sindical referente a 2013. A aferição da representatividade é prevista pela Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, que reconheceu as centrais sindicais como entidades de representação dos trabalhadores.

O MTE divulga anualmente a relação das Centrais Sindicais que atendem aos requisitos da Lei, indicando seus índices de representatividade. A Central Única dos Trabalhadores (CUT) registrou o maior índice (35,60%), seguida da Força Sindical (13,80%), União Geral dos Trabalhadores - UGT (11,20%), Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB (9,20%) e a Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST (8,10%).

O índice é apurado com base na quantidade de trabalhadores filiados aos sindicatos de cada central no último dia útil do ano anterior. Em 31 de dezembro de 2012, de acordo com o apurado pelo MTE, havia 7.253.268 trabalhadores associados a sindicatos filiados a centrais sindicais.

Cabe às Centrais Sindicais coordenar a representação dos trabalhadores e participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e espaços de diálogo social tripartite que discutam os interesses dos trabalhadores. Para assumir essas atribuições, as entidades devem atender a requisitos mínimos, como ter a filiação de pelo menos 100 sindicatos distribuídos nas cinco regiões do país; filiação em pelo menos três regiões de 20 sindicatos em cada uma; ter sindicatos filiados em cinco setores de atividades econômicas; e representar pelo menos 7% do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.

Fonte: MTE

Terceirização à vista

A Câmara dos Deputados pode votar este mês projeto de lei que regulamenta a terceirização no país. O projeto do deputado Sandra Mabel (PMDB GO) permite a contratação de serviços para qualquer atividade da empresa, sem estabelecer limites ao tipo de serviço que pode ser alvo de terceirização. No Tribunal Superior do Trabalho (TST) há, pelo menos, 20.886 ações em tramitação sobre o tema). Em geral, as queixas na terceirização são de falta de pagamento de direitos trabalhistas e de empresas que fecham antes de quitar débitos com trabalhadores.

Embora reconheça alguma dificuldade na negociação, Mabel afirma acreditar "na vitória do bom senso e de um Brasil mais moderno. O projeto trará segurança ao trabalhador terceirizado, que será o mais protegido do Brasil" - afirma o deputado, destacando que o texto prevê uma espécie de depósito garantia pela prestadora de serviços, que corresponda a um mês do que recebe da contratante.

Um ponto polêmico da proposta é estabelecer que a empresa que contrata o serviço seja acionada na Justiça somente após a fornecedora ser processada e o trabalhador não conseguir receber os recursos a que tem direito. O que é chamado de responsabilidade subsidiária. O projeto prevê que as empresas contratantes de prestadores de serviços terão que fiscalizar se as obrigações trabalhistas estão em dia. Apenas se não fiscalizarem é que terão a responsabilidade solidária, ou seja, podem ser acionadas simultaneamente em caso de falta de pagamento de verbas trabalhistas.

Hoje, a terceirização é regida pelo Enunciado 331, do TST, que não admite repassar a atividade fim da empresa. Pela primeira vez em sua história, o TST realizou uma audiência pública, nos moldes das que ocorrem no Supremo, exatamente sobre o tema.

Luís Camargo, procurador geral do Trabalho, diz que a proposta toma o trabalho mais precário: "A proposta de terceirização em debate no Congresso é precarizante. Já temos visto casos de trabalho escravo com a terceirização. A CLT é clara ao definir empregado e empregador. O que não se enquadra nisso é irregular. O projeto cria o empregado de segunda categoria, que não tem os mesmos benefícios, a mesma qualificação. É uma precarização."

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) é a favor do projeto e o inclui como uma das prioridades da agenda legislativa de 2013. A gerente executiva de Relações do Trabalho da entidade, Sylvia Lorena, defende que é direito da empresa escolher o que pode ou não ser terceirizado: "A terceirização deve poder ser de qualquer atividade. O que tem que se proteger são os direitos dos trabalhadores."

Fonte: O Globo

Medida Provisória (MP 597/12) zera a alíquota do Imposto de Renda (IR) para os trabalhadores

A Medida Provisória que zera a alíquota do Imposto de Renda (IR) para os trabalhadores que recebem até R\$ 6 mil de participação nos lucros e resultados de empresas já teve parecer final aprovado depois de alterações no Projeto de Lei de Conversão- PLV nº 7/2013, e seguirá agora para apreciação do plenário da Câmara dos Deputados e, posteriormente, do Senado.

Na prática, a MP 597/2012 institui um novo regime tributário próprio para o IR retido na fonte sobre Participações nos Lucros definindo novas alíquotas, numa tabela progressiva, de acordo com o valor recebido pelo trabalhador. Quem recebe de R\$ 6 mil e R\$ 9 mil deverá pagar 7,5% do Imposto de Renda sobre lucros e resultados. O trabalhador que ganha entre R\$ 9 mil e R\$ 12 mil terá que pagar 15%.

Já para quem recebe entre R\$ 12 mil e R\$ 15 mil, a alíquota passa para 22,5% e quem recebe participação nos lucros e resultados das empresas acima de R\$ 15 mil pagará 27,5% de Imposto de Renda.

Participando efetivamente das negociações, o deputado Jorge Côrte Real, que também é vice-presidente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) encabeçou encontros com a participação de técnicos da CNI para análise do PLV. "A ideia foi chegar ao denominador comum que seja bom para a classe trabalhadora e patronal". Com isso, ficou definido que será garantido aos trabalhadores o acesso a informações que "colaborem para a negociação" entre as partes e assegurado que a comissão será paritária, mantendo a indicação de um representante pelo sindicato, como já determina a lei nº10.101/00.

Fonte: Relações do Trabalho

Desonerações ajudam a reduzir inflação, diz Goldfajn

A taxa de inflação em 2013 deve ficar abaixo do registrado no ano passado, ao redor de 5,5%, em razão especialmente das desonerações promovidas pelo governo, afirmou o economista-chefe do Itaú Unibanco, Ilan Goldfajn, durante o seminário "Macro Vision", organizado ontem pelo Itaú BBA. Em relação aos juros, o economista disse que o mercado prevê elevações até 2016, para algo próximo a 10% ao ano, mas avalia que o ajuste será menos vigoroso do que se imagina, também devido, em parte, às desonerações.

Goldfajn espera alta de, no máximo, mais um ponto percentual para os juros neste ano. Na semana passada, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a Selic em 0,25 ponto, para 7,5% ao ano. O economista projeta que o governo conceda mais R\$ 30 bilhões em desonerações para 2014. Até o início de abril, o governo contabilizou desonerações que somam R\$ 88 bilhões para o próximo ano.

Para Goldfajn, a inflação continua sendo uma preocupação no curto prazo, com a apreensão maior sobre o índice de difusão dos preços. Ele ressalta o fato de, nos últimos anos, a inflação de serviços "correr a 7%, 8% ou 9% ao ano", enquanto a de bens industriais ou comercializáveis registrar alta por volta de 2%, o que resulta numa média de 5% a 6%.

Para o economista, a depreciação cambial teve contribuição fundamental no estouro da meta de inflação em 12 meses até março. "O câmbio nos outros países andava junto com o Brasil e desde o ano passado se descolou, o que pressionou a inflação", disse. Segundo ele, câmbio vai permanecer na faixa atual "até segunda ordem".

O economista do Itaú avalia ainda que a taxa de desemprego vai continuar baixa, em razão da dificuldade de contratar mão de obra qualificada, e mesmo não qualificada. O banco espera taxa média de 5,4% no ano, ante 5,5% no ano passado. As pressões do lado da oferta permanecem, com a taxa de crescimento da população economicamente ativa caindo para menos de 1%, e também da demanda, com o crescimento alavancado pelo segmento de serviços, que absorve a maior parte da mão de obra.

Fonte: Valor Econômico

Dilma exalta emprego, reafirma combate à inflação diz que educação será o foco

Na sua fala em comemoração ao Dia Internacional do Trabalho, Dilma trouxe a importância da luta contra a inflação para o lado pessoal, dizendo que um governo e uma presidente que lutam firme pela redução de impostos e pela diminuição de custos, "não vão descuidar nunca do controle da inflação". De acordo com a presidente, a luta contra a inflação é "uma luta constante, imutável, permanente". A presidente também reafirmou o compromisso com os pilares da política econômica.

A presidente, no entanto, não anunciou medidas ou bondades como nas suas últimas aparições em rede nacional e como era aguardado, mas destacou medidas tomadas em benefício dos trabalhadores, com a isenção do Imposto de Renda sobre o pagamento de participação nos lucros e resultado das empresas e a extensão dos direitos trabalhistas previstos na CLT para os empregados domésticos. O governo deve anunciar, em breve, a regulamentação dos novos direitos. Esse era, inclusive, uma das novidades aguardadas para o primeiro de maio.

O foco do discurso foi a educação e o ganho dos trabalhadores nos últimos anos. Também não foram dados recados de viés político. A cobrança da presidente foi ao Congresso, sobre a aprovação da medida que destina os recursos do petróleo à educação.

Depois de elencar dados sobre a geração de empregos com carteira assinada e o ganho real de salário, Dilma enfatizou que só uma educação de qualidade pode garantir mais avanço para o emprego e para o salário. E que para que o Brasil faça uma "grande revolução no ensino" é necessário, além da vontade política, recursos suficientes.

"Por isso, é importante que o Congresso Nacional aprove nossa proposta de destinar os recursos do petróleo para a educação. Peço a vocês que incentivem o seu deputado e o seu senador para que eles apoiem essa iniciativa", disse a presidente, que logo no começo de seu pronunciamento anunciou o envio de uma nova proposta sobre o tema ao Congresso.

Ao encerrar, Dilma faz um chamamento a toda a sociedade, apontando que a educação "não é apenas um dever do estado e um direito do cidadão. É também tarefa da família e responsabilidade de todos, sem exceção".

Fonte: Valor Econômico



TST define conceito de demissão em massa

Pela primeira vez, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) definiu o conceito de demissão coletiva. A decisão, segundo advogados, é importante por dois motivos: não há regulamentação sobre o assunto e o próprio TST tem condenado empresas que realizaram demissões em massa sem negociar previamente com sindicatos de trabalhadores. "A decisão baliza a realização de dispensas com segurança por empregadores", afirma o advogado do caso Fernando Abdala, do Abdala, Castilho e Fernandes Advogados Associados.

A inexistência de critérios implica risco e custo às empresas. Quando não são chamados à negociação, os sindicatos têm exigido na Justiça a nulidade das dispensas, a reintegração e o pagamento de indenização aos trabalhadores. Nos casos em que participam do acordo, os sindicatos condicionam a demissão à manutenção de benefícios. Além das verbas pagas em uma rescisão normal (aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, além dos 40% do FGTS), o empregador garante por um determinado tempo o pagamento de plano de saúde e vales-alimentação e refeição, além de abonos salariais e requalificação profissional.

Para os ministros da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, a demissão em massa deve ter um motivo, que pode ser econômico, tecnológico ou de alteração de estrutura da empresa. Uma crise financeira ou o fechamento de uma linha de produção são justificativas para uma dispensa coletiva. "O núcleo do conceito de demissão coletiva está associado a um fato objetivo alheio à pessoa do empregado", afirmou, na decisão, a relatora do caso, ministra Maria de Assis Calsing. Os ministros também indicam na decisão que deve-se levar em consideração o número de trabalhadores e o período de tempo em que ocorreram as demissões, além do fato de o empregador ter repostado parte das vagas posteriormente.

Para o advogado Mauro Menezes, sócio do Alino & Roberto Advogados, o TST está apenas começando a desenhar sua jurisprudência sobre o conceito de demissão coletiva. "Por enquanto, a Corte está fixando um critério menos rigoroso", diz, acrescentando que discorda do critério de extinção de cargos para caracterizar a dispensa em massa. "Se a companhia troca os funcionários para pagar um salário menor aos novos empregados, a hipótese demissão coletiva não pode ser afastada", diz. Já o advogado Daniel Chiode, do Gasparini, De Cresci e Nogueira de Lima Advogados, diz que a decisão se destaca pelo esforço do TST em definir critérios objetivos que deem previsibilidade às empresas.

Fonte: Valor Econômico

AGU entra com 291 ações para reaver R\$ 252 milhões em benefícios previdenciários pagos por acidentes de trabalho

A Advocacia-Geral da União (AGU) ajuíza, nesta segunda-feira (29/4), 291 ações regressivas acidentárias em todo o país. A data foi escolhida em referência ao Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, instituído no dia 28 de abril. A expectativa é que R\$ 252.405.742,06 sejam ressarcidos aos cofres públicos de modo a cobrir os gastos com benefícios previdenciários concedidos por conta de acidentes de trabalho. A União, com respaldo do artigo 120 da Lei 8.213/1991, busca reaver os valores junto aos empregadores que não observaram as normas de segurança no trabalho.

Para a AGU, o objetivo das ações regressivas vai além da indenização dos valores dispendidos pelo Fundo do Regime Geral da Previdência Social, pois a iniciativa tem um sentido de prevenção contra danos físicos e mortes de trabalhadores no exercício de suas profissões. A Coordenadora-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral, Tarsila Fernandes, confirma que existe, sim, o caráter pedagógico das ações regressivas.

A procuradora federal concorda que o ajuizamento das ações em alusão ao dia mundial em que se reivindica mais segurança no trabalho representa um instrumento de apoio às políticas de prevenção contra os acidentes. "Essa data serve para que todas as instituições que trabalham com o tema se unam, para que, cada uma delas, dentro de suas atribuições, possa contribuir para a redução do número de acidentes de trabalho. Assim, o objetivo da AGU é muito mais pedagógico", define Tarsila Fernandes.

Os últimos dois anos da passagem do Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho contaram com o ajuizamento de lotes de ações regressivas acidentárias. O número vem aumentando a cada ano. A Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão da AGU, ajuizou 174 ações na mesma data em 2011, com expectativa de ressarcimento de R\$ 41.575.505,54, e 261 ações, com expectativa de indenização de R\$ 66.968.816,00, em 2012. Levantamento da PGF revela que, ao todo, já foram ajuizadas 2.421 ações regressivas acidentárias, com expectativa de ressarcir aos cofres públicos em R\$ 433.392.745,57. O índice de vitória é de cerca de 70%.

As ações regressivas acidentárias podem ser ajuizadas pela AGU sempre que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) paga um benefício previdenciário em razão de um acidente de trabalho. O benefício pode ser gerado para a vítima ou seu dependente, no caso de falecimento do trabalhador.

O direito de ressarcimento previsto no artigo 120 da Lei nº 8.213/1991 é assegurado caso seja confirmada a atuação dolosa ou culposa do agente empregador. Laudos, perícias e documentos oficiais são essenciais para demonstrar o descumprimento das normas de segurança e higiene do ambiente laboral onde ocorreu o acidente. "Contamos com as conclusões de inquéritos policiais, inquéritos civis públicos, processos administrativos, sentenças trabalhistas, entre outros. Por esta cautela, há um índice elevado de vitórias em juízo", assinala a procuradora federal Tarsila Fernandes.

Fonte: Ascom/AGU



*INPC

Mês	Índice mês (%)	Índice acumulado no ano (%)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (%)
Abril/12	0,64	1,73	4,88
Mai/12	0,55	2,29	4,86
Junho/12	0,26	2,56	4,90
Julho/12	0,46	3,00	5,36
Agosto/12	0,45	3,46	5,39
Setembro/12	0,63	4,11	5,58
Outubro/12	0,71	4,85	5,98
Novembro/12	0,54	5,42	5,95
Dezembro/12	0,74	6,19	6,19
Janeiro/13	0,92	0,92	6,63
Fevereiro/13	0,52	1,44	6,76
Março/13	0,60	2,05	7,21

Fonte: FGV, IPC-Fipe, IBGE e Gerin do Banco Central do Brasil

*Entenda o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor é calculado desde 1979 pelo IBGE em nove regiões metropolitanas do Brasil, além dos municípios de Goiânia e Brasília. Sua diferença em relação ao IPCA, também medido pelo IBGE, é que o INPC leva em conta apenas às famílias com rendimento entre 1 e 8 salários mínimos, enquanto o IPCA considera um intervalo entre 1 e 40 salários mínimos.